



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909  
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

### PORTARIA CRC SP N.º 030/2026, DE 23/03/2026

#### INSTITUIR COMISSÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições regimentais, delibera:

**Artigo 1º** Instituir a **COMISSÃO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, com a seguinte composição:

<b>Coordenadora</b>	Ana Maria Galloro Laporta
<b>Vice coordenador</b>	Felipe José da Silva Junior
<b>Membros</b>	Alessandra Gouveia Pires
	Ana Lúcia Corsino Picão
	Emerson Fabri
	Gisleise Nogueira de Aguiar
	José Alexandre de Oliveira Von Bloedau
	Luiz Cláudio da Costa
	Pier Paolo Atti
	Rafaela Thomaz Queiroz
	Wanderley Aparecido Justi Junior

**Artigo 2º** Compete à Comissão Técnica:

I – Acompanhar a evolução tecnológica e as inovações aplicáveis à atividade contábil e à gestão organizacional;

- II – Propor ações e iniciativas voltadas ao desenvolvimento profissional, com foco em tecnologia, inovação e transformação digital, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação pertinente;
- III – analisar impactos de novas tecnologias no exercício profissional da contabilidade, sugerindo orientações e boas práticas;
- IV – Promover a disseminação de conhecimentos relacionados à tecnologia, inovação e digitalização de processos contábeis;
- V – Incentivar o uso ético, seguro e responsável das tecnologias da informação no exercício da profissão contábil;
- VI – Apoiar a realização de atividades, projetos, estudos e materiais institucionais relacionados à temática;
- VII – interagir com entidades públicas e privadas, instituições de ensino e organismos tecnológicos para o desenvolvimento dos temas de interesse da classe contábil;
- VIII – dar ampla divulgação às ações e iniciativas desenvolvidas no âmbito da Comissão.

**Artigo 3º** A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2027, devendo reportar-se à Vice-Presidência de Gestão e Controladoria, e terá o suporte do Departamento Financeiro, durante a realização dos trabalhos.

**Artigo 4º** Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, aos interessados.

São Paulo, 23 de março de 2026.

**Contadora HELOÍSA DE CASTRO ALVES DE SOUZA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa de Castro Alves de Souza, Presidente**, em 09/04/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1312047** e o código CRC **E76FA1A9**.